



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

= L E I Nº 722/61 =

O cidadão Dr. Rafael Paes de Barros, Prefeito do Município de Garça, - usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte --
Lei:

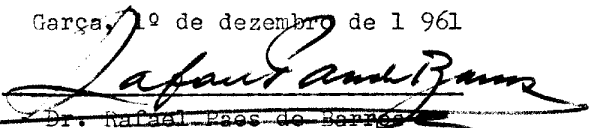
Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no corrente exercício, um auxílio de Cr\$.20.000,00- (vinte mil cruzeiros) à S.A.B.C., (Sociedade Assistencial dos Barbeiros e Cabelereiros) de Garça.

Art. 2º- A fim de ocorrer às despesas com a presente lei, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$.20.000,00.

§ único- A cobertura do presente crédito far-se-á com o excesso de arrecadação do corrente exercício..

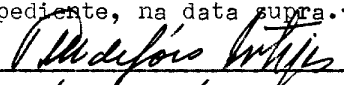
Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 1º de dezembro de 1961


Dr. Rafael Paes de Barros

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.-


Rubens Márcio de Góes Artigas
Diretor do Expediente